



Comissão Especial de Acompanhamento e Análise
Chamamento Público Credenciamento nº 004/2025
(Portaria nº 1081/2025 – D.O.E 07 de Abril de 2025)

**RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
IESA-INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO CEARÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Após análise da documentação apresentada pela empresa **IESA-Instituto de Educação Saúde e Assistência Social do Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.700/0002-20, no âmbito do processo administrativo NUP 24001028547/2025-94, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de endometriose, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, passamos à seguinte conclusão:

A análise foi realizada com base no disposto nos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento, os quais estabelecem, respectivamente, as condições de participação e a documentação exigida para habilitação, considerando ainda os princípios que regem os procedimentos administrativos.

A verificação da documentação foi realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Análise da Documentação, cujo as documentações e pareceres foram devidamente considerados neste relatório, não tendo sido identificadas irregularidades ou pendências quanto ao atendimento aos requisitos formais, legais e técnicos.

Apurou-se que 79,33% da capacidade instalada da unidade encontra-se disponível para novos contratos, considerando os vínculos já existentes com outros instrumentos públicos. Apesar da estimativa teórica de execução ser de até 101,52 procedimentos/ano, a CEAUD não identificou risco de extrapolação da capacidade real, considerando a quantidade de profissionais e carga horária disponibilizada para realização do ato cirúrgico.



Seguindo a análise da capacidade técnica, a recomendação técnica foi de pactuação de até 101,52 procedimentos/ano com quantitativo compatível com a estrutura e o perfil assistencial da instituição.

Este parecer, de cunho opinativo, toma por base a instrução levada a efeito nos autos, cingindo-se ao exame da conformidade jurídica da pretensão, sem adentrar seu mérito.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação delibera favoravelmente ao credenciamento da instituição, reconhecendo sua regularidade documental e conformidade com as condições editalícias.

Contudo, recomenda-se que a pactuação contratual observe os limites indicados no parecer técnico da CEAUD, fixando-se a meta inicial de 101,52 procedimentos/ano, com possibilidade de reavaliação futura mediante análise de desempenho e disponibilidade institucional.

Conclusão:

Diante da regularidade da documentação apresentada e do cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital, conclui-se que a empresa IESA-Instituto de Educação Saúde e Assistência Social do Estado do Ceará, encontra-se habilitada para o credenciamento, estando apta a executar os serviços objeto do chamamento público.

Recomenda-se, portanto, a homologação da HABILITAÇÃO da referida empresa, para que seja formalizado seu credenciamento, observadas as demais fases do procedimento administrativo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ronaldo Beserra de Sousa

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

José Fernandes Barreto

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Francisco Alexandre Monteiro Nogueira

Membro da Comissão Especial de Credenciamento